



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4152/2017

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar e Especial de R\$ 2.500,00, nas seguintes funcionais programáticas:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

010310002 – MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

010310002.2.001000 – MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS E VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES

3.1.9.0.16.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL R\$ 2.500,00.

3.1.9.0.16.44.00.00.00 – SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Art. 2º - Servirá de recurso para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 2.500,00 na seguinte funcional programática:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

010310002 – MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

010310002.2.001000 – MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS E VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES

3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 2.500,00 - CÓDIGO REDUZIDO 13.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Câmara de Vereadores.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2017.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2017.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

O presente Projeto de Lei visa à adequação do orçamento da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul para pagamento de despesa desta unidade orçamentária, conforme solicitação da Casa de Leis.

À apreciação dos Vereadores.

Caçapava do Sul, 24 de abril de 2017.

Giovanni Anestey da Silva
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul - RS - Capital Farroupilha
Gabinete da Presidência

Ofício nº 080/2017/Gab. Pres.

Caçapava do Sul, 20 de abril de 2017.

PROTOCOLO - GAPRE
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS
Nº: 711 Data: 20/04/17
Jenata

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e, tendo em vista a necessidade de criação de elemento de despesa para pagamento de despesas com horas extras realizadas pelos servidores da Poder Legislativo Municipal, solicitamos que seja enviado a esta Casa das Leis, Projeto de Lei para abertura de crédito suplementar e especial no orçamento da Câmara de Vereadores, conforme modelo em anexo.

Atenciosamente

Ver. Ricardo Rosso
Presidente

DE ACORDO

Data: 20/04/2017

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Giovani Amestoy
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Giovani Amestoy
Prefeito Municipal
Caçapava do Sul - RS